



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.184/04, de 30 de dezembro de 2004.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 1.099/00, SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 016/00, passam a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º** - Fixa o subsídio do Prefeito do Município de São Miguel dos Campos – AL, em R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)”

“**Art. 2º** - Fixa o subsídio do vice-Prefeito do Município de São Miguel dos Campos – AL”, em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

**Art. 3º** - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.099/00.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de dezembro de 2004.

  
NIVALDO JATOBÁ  
Prefeito